

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL



ATA NÚMERO 1

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES
PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

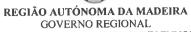
PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA E CARREIRA DE ASSISTENTE
OPERACIONAL PREVISTOS NO SISTEMA CENTRALIZADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL A AFETAR AO MAPA DE PESSOAL
DA DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DE 8 DE MARÇO DE 2021, DE SUA EXCELÊNCIA O ENTÃO VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO
REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
DESPACHO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 DE SUA EXCELÊNCIA O SECRETÁRIO REGIONAL DE
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

------Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas catorze horas e trinta minutos, nas instalações da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sitas à Avenida Arriaga, nº 21-A, Edíficio Golden Gate, Funchal, reuniu o júri nomeado para o concurso supra referenciado, constituído pelo Eng.º Adriano António Pinto Maia, Diretor de Serviços de Mercados e Logística, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na qualidade de presidente, pelo Eng.º João Alcino da Silva, Chefe de Divisão de Mercados Agrícolas, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e pelo Eng.º José Lino França Carvalho, Técnico Superior integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na qualidade de membros efetivos, a fim de, em conformidade com o disposto na lei, nomeadamente nos artigos 14º e 15º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro proceder à elaboração do aviso de abertura do procedimento concursal, autorizado de acordo com o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, aprovado pela então Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, em 8 de março de 2021, para a Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e definir os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, grelha classificativa e valoração de cada método de seleção a utilizar no presente procedimento concursal ----------De acordo com o Despacho nº GS-180/SRA/2021, datado de 23 de novembro, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:-









SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

a) Aos Candidatos sem vínculo de emprego público à Administração Pública - método de seleção
obrigatório a prova de conhecimentos e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de
seleção;
b) Aos Candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade
caracterizadoras do posto de trabalho em causa, caso não exerçam a opção pelos métodos acima referidos
- método de seleção avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de
seleção
Assim, a Prova de Conhecimentos (PC) , visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais
e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à
caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.
A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, constituída por questões de
escolha múltipla, de realização individual e efetuada em suporte de papel, com possibilidade de consulta
de legislação não anotada, com a duração de 1 hora e trinta minutos, não sendo permitida a utilização de
equipamentos informáticos e incide sobre temáticas que de seguida se indicam, acompanhadas da
legislação recomendada:
Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira – Decreto Regulamentar Regional
n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro e
revogado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 10/2021/M, de 3 de novembro;
Orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Decreto Regulamentar
Regional n° 11/2020/M, de 21 de janeiro;
Orgânica da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural — Decreto Regulamentar
Regional n.º 37/2020/M, de 3 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2020/M, de 17
de julho;
Estrutura nuclear da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Portaria n.º 395/2020,
de 4 de agosto;
Estrutura flexível da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Despacho n.º 491/2020,
de 7 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação nº 62/2020, de 18 de dezembro;
Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira - Lei n.º 13/91, de 5 de junho alterado
pelas Leis n.°s 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho;
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação
atual, nas matérias de férias, faltas, licenças, formação de vínculo, horário de trabalho e procedimentos
disciplinares;
Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da
Madeira - Decreto Legislativo Regional nº. 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo
Regional n°. 12/2015/M, de 21 de dezembro;





Código do Trabalho - Lei nº. 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação	atual, nas matérias referida
no artigo 4º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;	
Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de	
25/2017, de 30 de maio;	
Ética e Deontologia no Serviço Público - Resolução de Conselho de Minis	stros n.º 18/93, de 17/03 que
aprovou a Carta Deontológica do Serviço Público; e Carta Ética da Administração	ão Pública , disponível no site
da DGAEP;	
Segurança e saúde no trabalho - Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alte	erada pela Lei n.º 3/2014, de
28 de janeiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 20/2014, de 27 de mo	
de 28 de maio, Lei nº 146/2015, de 9 de setembro, Lei nº 28/2016, de 23 de agoste	
Na Prova de Conhecimentos , com uma ponderação final de 70%, será ao	doptada a escala de 0 a 20
valores, considerando-se a valoração até às centésimas	
	ponderando os elementos
de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, as h	
nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação	o profissional, experiêncic
orofissional e avaliação de desempenho	
Na Avaliação Curricular (AC), com uma ponderação final de 70%, será c	idotada a escala de 0 a 20
valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida atr	avés da média aritmética
ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Assim, o júri graduará os	candidatos que estejam a
cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora	s do posto de trabalho em
causa, tendo em conta os seguintes fatores:	
Habilitação Literária (HL) - A pontuação será expressa numa escala de	
observar na respetiva valoração é a seguinte:	
a) Superior à Escolaridade obrigatóriaa	
b) Escolaridade obrigatóriab)	
<mark>Formação Profissional (FP)</mark> - apenas será tida em conta a relacionada com o	
inco anos, devidamente certificada ou comprovada, sendo considerada nos se	
lgual ou Superior a 201 horas	
Entre 151 a 200 horas	
Entre 101 a 150 horas	
Entre 51 a 100 horas —	14 valores
Até 50 horas	
A participação em seminários, conferências e colóquios relacionados	



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL



SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

A falta de indicação da duração dos cursos é entendida pelo júri como correspondente a 7 horas
Os candidatos são pontuados até ao limite máximo de 20 valores
A Experiência Profissional (EP) – pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto
de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade
caracterizadora do posto de trabalho a ocupar. Assim, a adequação funcional dos candidatos e a sua
qualificação, dependem do maior ou menor contacto orgânico-funcional com as referidas áreas
Deste modo, o júri terá em conta a experiência na área do Centro Abastecedor de Produtos Agrícolas
do Funchal (CAPA), pertencente à Divisão de Mercados Agrícolas, hierarquicamente dependente da
Direção de Serviços de Mercados e Logística, da seguinte forma;
Mais de 10 anos20 valores
Entre 5 e 10 anos10 valores
Menos de 5 anos5 valores
Sem experiência0 valores
atribuída ao abrigo do SIADAP, relativa ao último período
A expressão quantitativa da escala do SIADAP, arredondada até uma casa decimal tem a seguinte
expressão na escala de 0 a 20 valores:
5,020 valores
De 4,5 a 4,9
De 4,0 a 4,416 valores
De 3,5 a 3,914 valores
De 3,0 a 3,412 valores
De 2,5 a 2,910 valores
B valores
Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e
republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro o júri considerou prever a pontuação de 10 valores
na respetiva fórmula para o caso dos candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam
avaliação de desempenho relativa ao período considerado
Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade
caracterizadoras do posto de trabalho em causa, será aplicada a seguinte fórmula de cálculo:
AC = (HLx10%) + (EPx40%) + (FPx10%) + (ADx40%)
O júri procedeu à elaboração do modelo da grelha da Avaliação Curricular (AC), conforme Anexo I,
o qual faz parte integrante desta ata,
Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método de seleção facultativo ou complementar
com uma ponderação final de 30%, e com a duração de 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e o
relacionamento interpessoal,
Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção os seguintes:
Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC);
Interesse e Motivação (IM);
Experiência Profissional (EP);
Responsabilidade (RESP)
A Entrevista Profissional de Seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bor
Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 1
8 e 4 valores
O resultado final da Entrevista Profissional de Seleção é obtido através da média aritmética simple
das classificações dos parâmetros a avaliar
conforme Anexo II, o qual faz parte integrante desta ata
Assim, a classificação final da EPS, resultará da seguinte fórmula:
EPS = CEC + IM + EP + RESP / 4
Mais deliberou o júri, por unanimidade, que a Ordenação Final (OF) dos candidatos que completer
o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos d
seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos dos nºs 2 do
artigos 5° e 6°, da Portaria nº 125-A/2019, de 20 abril, alterada e republicada pela Portaria nº 12-A/2021, de
11 de janeiro através da seguinte fórmula:
Candidatos sem vínculo de emprego público:
OF = (PCx70%) + (EPSx30%)
Candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade
caracterizadoras do posto de trabalho em causa, caso não exerçam a opção pelos métodos acima
referidos
OF = (ACx70%) + (EP\$x30%)
Em que:
OF = Ordenação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curicular
EPS = Entrevista Profissional de Seleção
Nos termos dos n°s 9 e 10 do artigo 9º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada
pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das
fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem
constante na publicação, quanto aos facultativos, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

O Presidente

(Adriano António Pinto Maia)

Os vogais

(João Alcino da Silva)

(José Lino França Carvalho)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

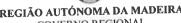


ANEXO I À ATA Nº 1

GRELHA DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

NON	ME DO CANDIDATO:	
	LIAÇÃO CURRICULAR REALIZADA EM:/_/_	
Habil	litação Académica (HA):	
•	Superior à Escolaridade obrigatória	
•	Escolaridade obrigatória	
Formo	ação Profissional (FP):	
•	Superior a 201 horas	
•	Entre 151 a 200 horas	
1.	Entre 101 a 150 horas	
•	Entre 51 a 100 horas	
•	Até 50 horas	
Experié	ência Profissional (EP):	
•	Mais de 10 anos	
•	Entre 5 e 10 anos	
•	Menos de 5 anos	
•	Sem experiência	







A	A.
---	----

iação do Desempenho (AD): 5,0		
De 4,5 a 4,9		
De 4,0 a 4,4		
De 3,5 a 3,9)	
De 3,0 a 3,4		L
• De 2,5 a 2,9		L
• De 2,0 a 2,4		L
• De 1,0 a 1,9		L
 Candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativa ao período considerado) pro-	[
assificação final da AC: = (HAx10%) + (EPx40%) + (FPx10%) + (ADx40%)		val







ANEXO II À ATA № 1

FICHA INDIVIDUAL DA ENTREVISTA	PROFISSIONAL	DE SELECÇÃO
--------------------------------	--------------	-------------

FUNÇÕES PÚBLIC TEMPO INDETERM	CAS POR X		
Nº LUGARES	2 (dois)		
HABILITAÇÕES LITERÁRIAS	Escolaridade obrigatória		
FUNÇÕES	Realização de tarefas correlacionadas com a preparac hortícolas e frutícolas, incluindo a sua movimenta (seleção, lavagem, calibração, acondicionamento e ro	ação com porta-paletes e empilha	doras, processamento
LOCAL DE TRABALHO	Centro Abastecedor de Produtos Agrícolas do Funcl hierarquicamente dependente da Direção de Serviços	nal (CAPA), pertencente à Divisão d de Mercados e Logística	le Mercados Agrícolas,
NOME	ENTREVISTA REALIZADA EM às _ : _ horas		às : horas
	DELIBERAÇÃO		
FACTORES EM APRECIAÇÃO	O JÚRI	Nível	Valoração
Capacidade de Expressão e Comunicação			
Interesse e Motivação			
Experiência Profissional			
Responsabilidade			
		Classificação quantitativa	
Cotação: Nível Elev Insuficiente – 4 valo	ado - 20 valores; Nível Bom – 16 valores; Nível Sufici ores	ente – 12 valores; Nível Reduzido –	8 valores; Nível
Resumo dos temas	abordados:		
Fundamentação:			
Classificação final o	da EPS: CEC + IM + EP + RESP/4 = Valores		

X #

RESUMO DOS ASSUNTOS ABORDADOS EM FUNÇÃO DOS CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO
Capacidade de Expressão e Comunicação:
Interesse/Motivação:
Experiência profissional:
DEL
Responsabilidade: